



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 39/2025

AUTORA: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Sejam intensificados e ampliados os programas de valorização da cultura italiana no município. Requer ainda que sejam realizados estudos de viabilidade para a implementação de escolas de tempo integral e a possibilidade de oferta de ensino bilíngue (português-italiano) nessas unidades, em conformidade com a Lei nº 345/2009.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para **intensificados e ampliados os programas de valorização da cultura italiana** no município. Além disso, que sejam realizados **estudos de viabilidade** para a implementação de **escolas de tempo integral** e a possibilidade de oferta de **ensino bilíngue (português-italiano)** nessas unidades.

JUSTIFICATIVA

A imigração italiana desempenhou um papel essencial na formação cultural e histórica da nossa região deixando um legado marcante. A valorização dessa cultura por meio de programas educacionais é uma maneira de preservar essa herança, garantindo que as futuras gerações conheçam e apreciem as contribuições da comunidade italiana.

A implementação e ampliação de programas culturais voltados à valorização da cultura italiana nas escolas municipais possibilitam não apenas o resgate de tradições, mas também a promoção de um ensino mais dinâmico e diversificado. Atividades pedagógicas que incluam a língua, a história e os costumes italianos fortalecem o aprendizado e incentivam o respeito à diversidade cultural.

Além disso, a proposta de escolas de tempo integral favorece o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes, proporcionando um ambiente educacional mais estruturado e propício ao aprendizado.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

A introdução do ensino bilíngue (português-italiano) nessas unidades escolares, representa um avanço significativo na formação dos alunos, ampliando suas oportunidades de intercâmbio cultural, acadêmico e profissional no futuro.

Diante da relevância do tema, solicita-se que a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize estudos de viabilidade para a implementação dessas medidas, assegurando um ensino de qualidade e enriquecedor para os estudantes da rede municipal.

Essa iniciativa contribuirá para a preservação da identidade cultural da comunidade, além de fortalecer o papel da educação como ferramenta de inclusão, conhecimento e valorização da diversidade.

Porto Real, 21 de fevereiro de 2025

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

Anderson Martins Florentino
Claudio Luis Guimarães
Diego Graciani de Almeida
Fábio Nunes Maia
Fernanda Emerenciano dos Santos

Henry de Carvalho Nunes
Jonas Fernando da Silva
Leonardo Odilon de Novais
Luís Fernando da Silva
Philippe de Paula Paiva
Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

